Espírito Santo, Brasil
Edição nº 2107
13 de Março

DIÁRIO Oficial
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



Mês da Mulher: Cidadania oferta workshop gratuito sobre marketing digital

Publicada em 09/03/2023, às 15h00 | Atualizada em 09/03/2023, às 15h08
Por Edlamara Conti (econti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Na próxima segunda-feira (13), a publicitária Thalia Manteufel vai conduzir o workshop gratuito, exclusivo para mulheres: "Alavancado seu Instagram". A ideia é capacitar empreendedoras a utilizarem a rede social Instagram como plataforma para divulgação e venda de produtos e serviços, além de promoção do marketing pessoal.

Thalia promete um workshop 100% prático, com a metodologia "mão na massa", em três horas de diálogo. A oficina é uma realização da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid) e integra a programação especial pela celebração do dia 8 de março, o Dia Internacional da Mulher.

Serviço

Workshop "Alavancado seu Instagram"

Dia 13, segunda-feira, das 14h às 17h

No auditório da Casa do Cidadão: avenida Maruípe, 2544, em Itararé

Entrada gratuita

Foto Divulgação







Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126
Para verificar a assinatura acesse o site http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/ e utilize a chave FE699990-8290-45BE-B8DE-771A63E25FC6

Fiscalização percorre manguezal da capital para vistoriar período da andada

Publicada em 09/03/2023, às 15h05 | Atualizada em 10/03/2023, às 10h25
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Divulgação Semmam



Fiscalização percorre manguezal da capital para vistoriar período da andada

Felipe B. Fraga/Semmam



Fiscalização percorre manguezal da capital para vistoriar período da andada.

Agentes de Proteção Ambiental da Prefeitura de Vitória têm acompanhado de perto o período da andada do caranguejo-uçá (Ucides cordatus) na capital. De barco, fiscais e técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam) vão aos manguezais para monitoramento do ciclo e abordagens em caso de irregularidades.

As ações de fiscalização, que ocorrem sempre durante o período da maré baixa, podendo acontecer pela manhã ou à tarde dependendo do dia, serão realizadas até a próxima segunda-feira (13), quando termina o quarto período da andada. Além desta semana, mais um ciclo da andada do caranguejo-uçá ocorrerá neste mês de março, entre os dias 22 e 27 (quinto e último período).

Durante as visitas ao mangue de Maria Ortiz e do Canal dos Escravos, os técnicos e fiscais têm encontrado os caranguejos em situações próprias do período da andada: os crustáceos fora de suas galerias (tocas), "espumando" (situação típica), fêmeas "ovando" (liberando ovos) e caminhando o manguezal em direção às margens para o ritual de acasalamento.

Não foram encontradas nenhuma ação de captura, a manutenção em cativeiro, o transporte e a comercialização de caranguejo nesta quarta etapa até o momento no manguezal, bem como ocorrências no comércio. Nas anteriores, a fiscalização aprendeu apenas um balde com cerca de três dúzias de caranguejo, que foram imediatamente soltos ao longo do manguezal.

"As vistorias são realizadas visando garantir a preservação da espécie, a manutenção dos manguezais e o equilíbrio do ecossistema e também das famílias que dependem dessa prática para se manter", apontou o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Tarcísio Foeger. "Fazemos um trabalho de conscientização com divulgação do período de defeso. As pessoas têm acesso à informação", completou.

Ações de educação ambiental

Dentre as ações realizadas pela Semmam para este quarto período da andada, estão abordagens educativas na feira livre do bairro São Pedro, no último sábado (04), e bate-papo com moradores e frequentadores da orla da Ilha das Caieiras, e na terça-feira (07). Além disso, durante todo mês de março, também ocorrerá a exposição "Manguezal: Múltiplos Olhares", no Museu do Pescador da Ilha das Caieiras, como forma de chamar a atenção para a importância da preservação do caranguejo-uçá.

Desde o início do período da andada, em dezembro passado, a Gerência de Educação Ambiental (GEA), da Semmam, realizou mais de 2.800 abordagens visando alertar moradores e comerciantes sobre o período da andada. Além disso, campanha nas mídias sociais oficiais da prefeitura sobre a temática alcançou mais de 91 mil pessoas.

Andada

Durante o período da andada, ficam proibidos a captura, a manutenção em cativeiro, o transporte, o beneficiamento, a industrialização, o armazenamento e a comercialização dos indivíduos da espécie, proveniente de qualquer origem, bem como as partes isoladas (quelas, pinças, garras ou desfiado). A proibição tem como base a Portaria Estadual Seama nº 021-R/2022.

Além desta semana, mais um ciclo da andada do caranguejo-uçá ocorrerá neste mês de março, entre os dias 22 e 27 (quinto e último período). A andada é o período reprodutivo em que os crustáceos machos e fêmeas saem de suas galerias (tocas) e andam pelo manguezal para acasalamento e liberação de ovos.

Felipe B. Fraga/Semmam



Fiscalização percorre manguezal da capital para vistoriar período da andada.

Felipe B. Fraga/Semmam



Fiscalização percorre manguezal da capital para vistoriar período da andada.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Processo: 6708296/2022 Pregão Eletrônico nº: 009/2023 ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0006 Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LORATADINA), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ			
INOVAMED HOSPITALAR LTDA			12.889.035/0001-02			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$
1	2.16.09.0051.0	LORATADINA, Concentração [mg/ml]: 1, Forma farmacêutica: Xarope, Conteúdo [ml]: 100, Detalhe: Com dosador graduado	CIMED	FR	66.000	3,34

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

Processo: 6708296/2022 Pregão Eletrônico nº: 009/2023 ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0006 Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SINVASTATINA), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ			
CIMED INDUSTRIA S.A			02.814.497/0007-00			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$
1	2.16.09.0160.6	SINVASTATINA, Concentração [mg]: 20, Forma farmacêutica: Comprimido	CIMED	COM	7.065.000	0,0700

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

Processo: 6708296/2022 Pregão Eletrônico nº: 009/2023 ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0006 Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BROMOPRIDA), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): FMS

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ			
HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA			26.364.969/0001-35			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$
1	2.16.09.0197.5	BROMOPRIDA, Concentração [mg/ml]: 5, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 2	Fresenius	ANP	30.000	1,8900

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Processo: 6708296/2022 Pregão Eletrônico nº: 009/2023 ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0006 Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MICONAZOL, NITRATO), Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s)Participante(s): FMS

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ			
SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI			35.253.171/0001-07			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$
1	2.16.09.0123.1	MICONAZOL, NITRATO, Concentração [%]: 2, Forma farmacêutica: Loção cremosa, Uso: Tópico, Embalagem: Frasco,Conteúdo [g ou ml]: 30	Genérico / CIMED	FR	1.850	5,0968

Vitória, 10 de março de 2023
Mônica Wáltima Barreiros Silva de Oliveira
Comissão de Registro de Preços

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N° 82/2023

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 770408/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600019.10.0001. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, CNPJ 02.980.103/0001-90, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NA MODALIDADE "PRESENCIAL", no valor global de R$ 11.844,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: Em se tratando de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional, por meio de palestras ministradas por Alexandre Amorim – Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais, que possui qualificação, experiência e é referência na área de atuação do Direito Público, atuando na referida empresa para promover este treinamento no Estado. Dotação: Classificação funcional programática 18.01.00.04.122.0025.2129 e elemento de despesa 3.3.90.39.40. Fiscal do Contrato: Patrícia Passos Monjardim, Matrícula 560376. Gestor: Leonardo Wilmar Silva López, Matrícula 603403. Vitória (ES), 9 de março de 2023. Neyla Tardin - Secretária Municipal de Fazenda.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N° 085/2023

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 1310145/2023**. **ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0005**. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica DUOS ENSINO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.451.981/0001-17, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ATRAÇÃO "SAULO SIMONASSI" PARA APRESENTAÇÃO NA "INAUGURAÇÃO DA CICLOVIA DA AV. RIO BRANCO", no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindiveis para o que se pretende realizar neste evento. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Daniele Moura Benevides, Matrícula 630976. Gestor: Renata Dias Vieira, Matrícula 635151. Vitória (ES), 8 de março de 2023. Luciano Picoli Gagno - Secretário Municipal de Cultura.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Central de Serviços. O edital estará disponível nos sites transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - PROCESSO Nº 7042988/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0021.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CALÇADÃO DA PRAIA DE CAMBURI. Início de entrega das propostas: dia 17/03/2023. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 03/04/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 03/04/2023. Informações no e-mail: agpimentel@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Alexis Garcia Pimentel - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Leonardo Amorim Gonçalves - Central de Serviços. Vitória, 10 de março de 2023.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N° 087/2023

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 1335220/2023**. **ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0006**. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica UBD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 30.458.027/0001-93, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ATRAÇÃO "NENO BAHIA" PARA APRESENTAÇÃO NO BLOCO PINDURAÍ, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindiveis para o que se pretende realizar neste evento. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Daniele Moura Benevides, Matrícula 630976. Gestor: Renata Dias Vieira, Matrícula 635151. Vitória (ES), 8 de março de 2023. Luciano Picoli Gagno - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Errata do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 052/2023 publicado no Diário Oficial do Município de Vitória - ES, no dia 31 de janeiro de 2023, conforme segue: **Onde se lê:** Elemento de Despesa 3.3.90.39.22. **Leia-se:** Elemento de Despesa 3.3.90.39.72.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria de Segurança Urbana. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - PROCESSO Nº 5853827/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0023.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA BANDA DE MÚSICA DA GUARDA MUNICIPAL DE VITÓRIA. Início de entrega das propostas: dia 15/03/2023. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 27/03/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 27/03/2023. Informações no e-mail: lusrodrigues@vitoria.es.gov.br. Telefone: (27) 3382-6037. Luize Stussi Rodrigues - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Amarílio Luiz Boni - Secretário Municipal de Segurança Urbana. Vitória, 10 de março de 2023.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. O edital estará disponível nos sites transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - PROCESSO Nº 7341516/2022. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0027.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (COCO RALADO). Início de entrega das propostas: dia 17/03/2023. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 29/03/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 29/03/2023. Informações no e-mail: agpimentel@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Alexis Garcia Pimentel - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Juliana Rohsner Vianna Toniati - Secretária Municipal de Educação. Vitória, 10 de março de 2023.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N° 089/2023

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 1425021/2023**. **ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0007**. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica UBD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 30.458.027/0001-93, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a CONTRATAÇÃO DO SHOW DA ATRAÇÃO "BANDARA MUSIC" PARA APRESENTAÇÃO NO BLOCO GURIGICÃO, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindiveis para o que se pretende realizar neste evento. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Daniele Moura Benevides, Matrícula 630976. Gestor: Renata Dias Vieira, Matrícula 635151. Vitória (ES), 10 de março de 2022. Luciano Picoli Gagno - Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Errata do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 332/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Vitória - ES, no dia 10 de janeiro de 2023, conforme abaixo: **Onde se lê:** Processo nº 7954562/2022. **Leia-se:** Processo nº 7953860/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviço nº 75/2023**. Processo Administrativo nº 414240/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0500001.10.0003. Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de execução de consultas e exames de diagnóstico em oftalmologia, incluindo realização e entrega de laudos dos exames aos usuários, em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. Valor do Contrato: R$ 2.974.989,60 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do Contrato na Imprensa Oficial do Município. Data de assinatura do Termo: 27/02/2023. Dotação Orçamentária: 10.302.0003.2.0027, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50, Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002. Gestor: Sonia Maria da Silva Balestreiro, matrícula: 460325. Fiscal: Rafaela Zandonadi Souza, matrícula: 610469.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

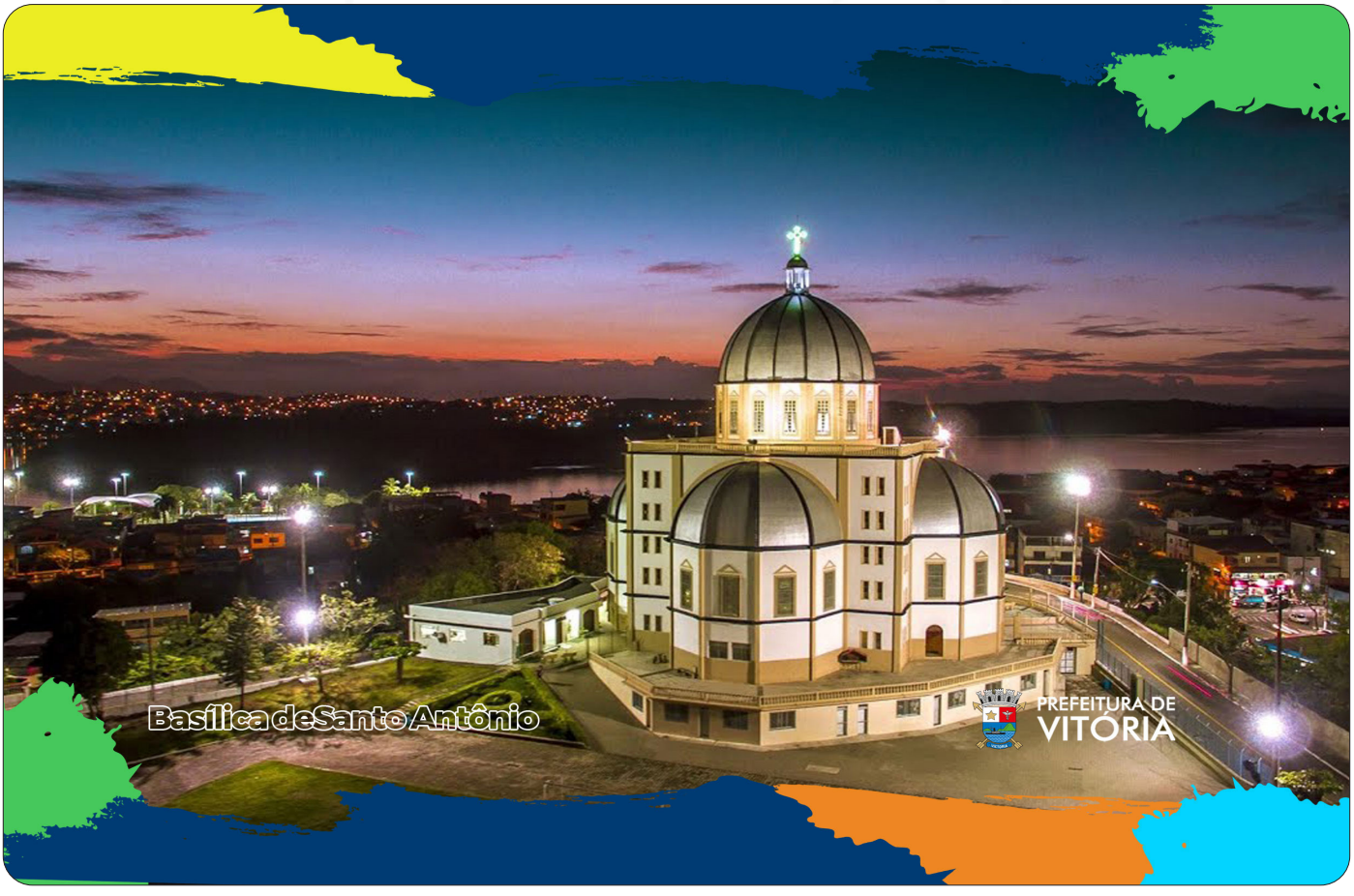
Em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2023.** Processo Administrativo n° 3670056/2022 (Licitatório) - 1412477/2023 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 178/2022/ Ata de Registro de Preços nº 176/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0067. Contratada: FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: contratação de serviços de arbitragem. Valor do Contrato: de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: de 08/03/2023 até 30/06/2023. Dotação Orçamentária: 5.01.27.812.0022.1.0117 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99, Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 171-000. Gestor: Camilo Marcarini Cavalcanti, matrícula: 529790. Fiscal: Fiscal: servidor André Luis Campos Pinheiro Alves, matrícula 628645.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Resumo de instrumento de Convênio, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Termo de Convênio nº 55/2023.** Processo Administrativo nº 380121/2023. Convenente: Conselho de Escola da EMEF OTTO EWALD JÚNIOR. Objeto do termo: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Escola da EMEF OTTO EWALD JÚNIOR. Valor: R$ 647.952,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.08 e 4.4.50.42.00 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Vigência: Da assinatura até 31.12.2023. Data de assinatura do Termo: 10.03.2023. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) nº 1806/2022 e nº 912/2022, constante no processo. Gestor: Jacqueline Vargas Consoli Bressan, matrícula: 527721. Fiscal: Sílvia Afonso de Menezes, matrícula: 477087.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Fornecimento nº 77/2023**. Processo Administrativo nº 5513526/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0209. Contratada: WP COMÉRCIO LTDA EPP. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Valor do Contrato: R$ 470.304,00 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e quatro reais). Vigência: de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, limitando-se até o dia 31/12/2023, contados da publicação do extrato do Contrato na Imprensa Oficial do Município. Data de assinatura do Termo: 28/02/2023. Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.305.0003.2028, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.03, Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002. Gestor: Sônia Maria da Silva Balestreiro, matrícula: 460325. Fiscal: Cyntia Assis Correa de Oliveira Gomes, matrícula: 565113, Fiscal: Laíne Loureiro da Silva, matrícula: 564516 e Fiscal: Martha Beatriz Santos Machado, matrícula: 467510.



Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 - SEMUS
EDITAL DE INSUBSISTÊNCIA Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, **Resolve Tornar Insubsistentes** as nomeações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL DE MUNICÍPIO DE VITÓRIA** em 13/01/2023, que nomeou os habilitados em concurso público, conforme abaixo, do Quadro Estatutário:

MÉDICO - 40 HORAS		
CLASS.	**NOME**	**Processo**
27º	Lorena Miranda De Carvalho	2202093/2020
28º	Damiane Leite Figueiredo Vieira	5697869/2021
29º	Silvio Jose Santana	5697869/2021
30º	Natalia Reis De Sa	5697869/2021
31º	Bianca Honda Gerlin	5697869/2021
MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20 HORAS		
CLASS.	**NOME**	**Processo**
5º	Jamilli Nascimento Moraes	2836323/2022
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS		
CLASS.	**NOME**	**Processo**
111º	Alice Silva Martins	3048851/2020
112º	Lucas Marques De Aguiar Ferreira	3048851/2020
113º	Lidia Simoes Griffo	3048851/2020
114º	Renan Gottardi Moraes	3192743/2020
116º	Josimari Antonio	3192743/2020
117º	Fernanda Helena Cypreste Martins	4309652/2020
118º	Bruna Romano Correa	6036148/2021
119º	Fayga Curty Ribeiro Christoff	6036148/2021
120º	Livia Bussular Frigeri	233620/2022
121º	Rebeca Netto Habib Salim	233620/2022
122º	Clayder Soares Ricardo	233620/2022
123º	Felipe Nuno De Araujo	2515239/2022
125º	Patrícia Alencar De Rezende	2515239/2022
MÉDICO NEUROLOGISTA - 20 HORAS		
CLASS.	**NOME**	**Processo**
7º	Alvaro Silva Ribeiro	1816173/2022
MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 20 HORAS		
CLASS.	**NOME**	**Processo**
8º	Caroline Merci Caliari De Neves Gomes	2836323/2022
9º	Larissa Alves Lima	2836323/2022
MÉDICO PEDIATRA - 20 HORAS		
CLASS.	**NOME**	**Processo**
60º	Jorge Luiz Kalil Silva	4309652/2020
61º	Gabriela Franco Fabres	2272572/2022
62º	Bianca Giovanna Bruno	2515239/2022
63º 64	Amanda Cordeiro Camata	2612772/2022
65º	Juliana Henrique Soares	2612772/2022
67º	Katia Aguiar Azeredo Ferreira	2612772/2022
68º	Leilane Duccini De Carvalho Santos	2612772/2022
69º	Eve Grillo Carvalho	2612772/2022
70º	Lais Barbiero De Almeida	2612772/2022
71º	Danieli Gomes Da Silveira Campos	2612772/2022
72º	Priscila Pignaton Baptista	2612772/2022
MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 20 HORAS		
CLASS.	**NOME**	**Processo**
3º	Marlon Boechat Martins Molina	1816173/2022

Vitória, 10 de março de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 113 da Lei Orgânica do Município, NOMEIA para exercerem os cargos abaixo relacionados, decorrentes de vacâncias de cargos efetivos, do Quadro Estatutário na forma do Art. 11, inciso I, da Lei nº 2994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), os candidatos habilitados no Concurso Público realizado pelo Edital nº 002/2019, conforme abaixo identificados:

MÉDICO - 40 HORAS
Processo nº 2202093/2020
32º Ana Paula Kiister Penitente Poubel
Processo nº 5697869/2021
33º Jordan Souza de Andrade
34º Lucas Gabriel Annechini Marques
35º Luanna Prado Cazelli
36º Vanina Faian Bueno

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 20 HORAS
Processo nº 2836323/2022
6º Renata Pretti Zigoni

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS
Processo nº 3048851/2020
126º Patrik Mikelos de Castro Lanes
127º Ana Paula Kuster Penitente Poubel
128º Caroline Maria Moulaz
Processo nº 3192743/2020
129º Adriano Novaes De Mattos
130º Jackson Gadioli Sperandio
131º Igor Almeida Cunha
Processo nº4309652/2020
132º Andreia Ziviani Berger
Processo nº 6036148/2021
133º Barbara Campagnaro Freitas
134º Silvio Cesar Preti
Processo nº 233620/2022
135º Lorena Camporez Menezes Trindade
136º Rafael Da Silva Machado
137ºAline Muzi De Castro De Marchi
Processo nº 2515239/2022
138º Jorge Luiz Moreira De Lacerda

MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 20 HORAS
Processo nº 2836323/2022
10º Olivia Maria Resende Pereira Alves
11º Renata Cavanellas Fraga

MÉDICO PEDIATRA - 20 HORAS
Processo nº 4309652/2020
73º Celina Chaves Lameirao
Processo nº 2272572/2022
74º vanessa Bosi Bissi Denadai
Processo nº 2515239/2022
75º Aline Gasparini Sampaio
Processo nº 2612772/2022
76º Larissa Zanella Pimentel
77º Daniele Vieira Baltar De Oliveira Jorge Vicentini

78º Jamine Ronacher Passos Silva
79º Nyella Miossi Pinto
80º Eveline De Fatima Almeida Fonseca Eduardo
81º Fernanda Goulart Lima
82º Mariana Colodetti
83º Suzane Souza Rohr Issa
E CONVOCA os profissionais acima nomeados a comparecerem no Atendimento RH da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927 – Bento Ferreira – Vitória
– ES, no dia **15/03/2023 ou 16/03/2023,** no horário de 09 às 17 horas, para encaminhamento de laudo médico admissional, conforme previsto no item 18.7 do Edital nº 002/2019.
Na oportunidade, informa aos candidatos convocados e nomeados a necessidade de entregarem, na data supracitada, cópia autenticada dos documentos exigidos como requisito (Anexo I do referido Edital) para investidura ao cargo pleiteado.

Vitória, 10 de março de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal), de acordo com a Portaria nº 07/2011 e nos termos do art. 8º do Decreto nº 17.201/2017, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos** por **não exercer a atividade de interesse à saúde no local, tratando apenas de escritório administrativo para contato da empresa e/ou empresa virtual.**

REQUERENTE	CPF/CNPJ	PROCESSO
A.J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.200.659/0001-52	296875/2023
AC SERVIÇOS DERMATOLÓGICOS LTDA	46.200.386/0001-86	6402366/2022
ALEF ANESTESIOLOGIA SERVICOS MEDICOS LTDA	39.575.393/0001-05	7233165/2022
AMANDA QUEIROZ RATZKE LTDA	48.448.217/0001-95	364507/2023
BRA SUDAMERIKA LTDA	02.733.551/0001-90	7953671/2022
CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA	31.733.363/0001-60	6707303/2022
CPED SERVICOS MEDICOS LTDA	47.501.908/0001-42	7848371/2022
ED&F MAN VOLCAFE BRASIL LTDA	33.729.690/0003-35	6372711/2022
EMS SERVICOS MEDICOS LTDA	49.002.896/0001-37	291932/2023
FP SOARES ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.609.285/0001-09	6702995/2022
GAMA E CASTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	08.725.308/0001-06	6976777/2022
HOSPITALISTAS VITORIA SERVICOS MEDICOS LTDA	36.745.893/0001-41	298468/2023
LIDER MULTISSERVIÇOS LTDA	23.235.827/0001-80	7435026/2022
MEDTASA ESPECIALIDADES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.084.694/0001-16	316538/2023
PGC CLINIC - ATENDIMENTO MEDICO LTDA	41.524.532/0001-05	294560/2023
SIRTOLI CUNHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.205.840/0001-17	6265784/2022
SOCIMEDIC – ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	07.907.765/0001-59	7529780/2022
TERESA DE LISIEUX F.G. DE SOUZA SERVICOS MEDICOS - ME	24.237.130/0001-00	7009920/2022
ULTRA FERT CLINIC LTDA	41.683.083/0001-48	284689/2023
VIVER BEM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	13.994.953/0001-64	6415821/2022

Vitória, 02 de março de 2023
Alexandre Luiz Lorencete
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos** por ausência de informações necessárias ao procedimento de licenciamento, com base no Art. 17 do Decreto nº 17.201/2017 de 01/11/2017.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	PROCESSO
CAIO MARCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.447.390/0001-79	7091073/2022
GLOBAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.642.697/0001-81	7109604/2022

Vitória, 02 de março de 2023
Alexandre Luiz Lorencete
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011 e baseada no Decreto Municipal nº 17.201/2017 de 01/11/2017, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos por não exercerem atividade de interesse à saúde.**

REQUERENTE	CPF/CNPJ	PROCESSO
FACTUM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EMPRESARIAL LTDA	04.692.148/0001-95	7691465/2022
MAXX LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE COIFAS E DUTOS EIRELI – ME	20.640.606/0001-07	6457041/2022
PACIFICO RESTAURANTE EIRELI	02.969.614/0001-01	7348574/2022

Vitória, 02 de março de 2023
Alexandre Luiz Lorencete
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados estão **dispensados** do licenciamento sanitário, com base no Decreto Municipal nº 17.876/2019 de 11/10/2019.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	PROCESSO
NUTRIVITORIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	48.997.965/0001-27	614320/2023

Vitória, 07 de março de 2023
Alexandre Luiz Lorencete
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal), de acordo com a Portaria nº 07/2011 e nos termos do art. 8º do Decreto nº 17.201/2017, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos** por **não exercer a atividade de interesse à saúde no local, tratando apenas de escritório administrativo para contato da empresa e/ou empresa virtual.**

REQUERENTE	CPF/CNPJ	PROCESSO
AMANDA GONSALVES MARTINS DA CUNHA LTDA	48.597.634/0001-08	801510/2023
AMANDA PEREIRA QUINTAES LTDA	49.121.030/0001-45	547820/2023

ANA PAULA RIBEIRO PERINI LTDA	48.471.308/0001-41	485992/2023
CAIO GOMES RECO LTDA	48.879.643/0001-83	1087470/2023
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS ENFERMEIROS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – COOPTEES	44.962.786/0001-01	6245687/2022
DEBORA ROCHA BARBOZA LTDA	48.486.117/0001-53	658387/2023
DEMETRIO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR LTDA	48.402.690/0001-31	494261/2023
EXCELENCIA EM TERAPIA INTENSIVA LTDA	48.308.207/0001-54	35648/2023
FP EXPANSAO DE NEGOCIOS LTDA	17.070.587/0001-08	1054529/2023
G S PIMASSONI SERVICOS MEDICOS	43.680.391/0001-45	83753/2023
GAIA MINERAIS LTDA	31.197.799/0001-81	966817/2023
ISABELA MERIGUETE ARAUJO LTDA	48.286.615/0001-52	494839/2023
MARLIM SERVICOS MEDICOS LTDA	49.008.623/0001-08	111282/2023
MATHEUS CALLEGARI SOUZA LTDA	48.639.640/0001-72	508850/2023
PEDRO TESSINARI CARREGOZI MIRANDA LTDA	48.486.165/0001-41	1093076/2023
SAMARA RAFAELA BALBINO LOPES LTDA	48.567.356/0001-38	511062/2023
SARA ARAUJO PEDRO LTDA	48.872.049/0001-60	788617/2023
SOPHIA LIMA CASTRO LTDA	48.630.656/0001-14	878941/2023
TOURINHO MED LTDA	48.542.733/0001-84	427850/2023
ULTRA-SONE DIAGNOSTICO ULTRASONOGRAFICO LTDA	13.990.937/0001-01	423420/2023
VITOR LUCHI BINDA LTDA	48.263.493/0001-89	511630/2023

Vitória, 07 de março de 2023
Alexandre Luiz Lorencete
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos** por ausência de informações necessárias ao procedimento de licenciamento, com base no Art. 17 do Decreto nº 17.201/2017 de 01/11/2017.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	PROCESSO
A.S.A SERVICOS MEDICOS LTDA	48.320.822/0001-86	7951745/2022
DR. PEREZ LTDA	48.240.017/0001-42	6563043/2022

Vitória, 07 de março de 2023
Alexandre Luiz Lorencete
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 15

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD e demais membros, composição estabelecida através do Decreto nº 16.337/2015, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos autorizadas pela CCAD, por intermédio da Ata de Eliminação de Documentos de nº **02/2023 (SEMFA/GPFP)**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Vitória, se não houver oposição, o Arquivo Geral do Município de Vitória eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS do período de 1990 a 1994, abaixo relacionados.

ATA Nº 02/2023

SECRETARIA DE FAZENDA		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMFA/GPFP		
Nº PROCESSO	**ANO**	**ASSUNTO**
31948	1990	Pagamento
32975	1990	Geral
46555	1990	Geral
48609	1990	Geral
52269	1990	Geral
80361	1991	Geral
93412	1991	Auto de Infração
97903	1992	Geral
41055	1993	Geral
41433	1993	Geral
56516	1994	Geral
58773	1994	Geral
76830	1994	Geral
76830	1994	Geral
79753	1994	Geral
82365	1994	Geral
83454	1994	Geral
85111	1994	Geral

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Vitória, 01 de março de 2023
COORDENADORA – Luciana Rocha Barbosa Moreira
MEMBROS – Adriana Cremasco
Daniela da Silva Bahiense Moreira
Ewerton Silva Nicolau
Ioleti de Souza Alexandre
Rosângela Corrêa Dutra
Shirley Conceição Vita



Portarias

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 008

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir da composição da Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais, instituída, respectivamente, por meio da Portaria nº 28/2022:
- Dhiovanna Teixeira Dias Souza – mat. 63.334-6;
- Roselaine Eler Ferreira – mat. 60.735-8.

Art. 2º. Incluir, como membro, na composição da Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais, instituída, respectivamente, pela Portaria nº 28/2022:
- Roberto Trabach Júnior – mat. 61.458-2;
- Renata Dias Vieira – mat. 63.515-1.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de março de 2023
Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Patricia Paixao da Vitoria Lopes** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Produção e Difusão Cultural, PC-T, da Secretaria de Cultura, em substituição ao seu titular Roselaine Eler Ferreira, no período de 13.03.2023 a 10.04.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de março de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 089

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Maria Euza Alves Vieira Ribeiro** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, da Secretaria de Assistência Social, em substituição ao seu titular José Augusto Covre, no período de 23.02.2023 a 24.03.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de março de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 090

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Josiane Buazi Ribeiro** para exercer a função gratificada de Coordenador de Bens Imóveis, FG-OP1, da Secretaria de Gestão e Planejamento, em substituição ao seu titular Adriana Pizzaia Butta, no período de 08.03.2023 a 06.04.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto n° 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de março de 2023
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

PORTARIA Nº43

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder a **Progressão Horizontal por Antigüidade** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado(s), na forma prevista nos Artigos 23 e 24 da Lei Municipal n° 6.754, de 18 de Novembro de 2006 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério Público do Município de Vitória).

MATRICULA	NOME	CLASSE	REF	A PARTIR DE
600151	ADRIANA CRISTINA GOMES OLIVEIRA	VI	7	04/02/2023
600162	ADRIANE BRUNELLI	V	7	04/02/2023
553380	ALBERTO CARLOS DE SOUZA	VI	10	01/02/2023
554466	ALESANDRA RECLA	V	9	01/02/2023
553553	ALESSANDRA DE SOUZA TOMAZINI	V	9	01/02/2023
553876	ALESSANDRA MATHIAS LESSA	VI	10	01/02/2023
554468	ALEXANDRE GABRIEL BARROCA	V	9	01/02/2023
554465	ALINE ENTRINHER WANDEKOKE MERCON	V	8	01/02/2023
600180	ALINE GUIMARAES TRINDADE LOPES	V	6	04/02/2023
600303	ALINE MEDEIA SILVA DOS SANTOS	V	7	07/02/2023
600150	AMAURY FREIRE DE LIMA JUNIOR	VI	4	02/02/2023
600305	ANA ANGELICA EFFGEN WERNESBACH	V	7	04/02/2023
600181	ANA PAULA MILAGRES FERNANDES	V	6	04/02/2023
553374	ANDRE LIMA COELHO	V	10	01/02/2023
553561	ANDRE LUIS DIAS ROCHA	V	9	01/02/2023
600307	ANDREA COELHO CONTREIRO FARDIM	V	5	04/02/2023
554081	ANDRESSA FAVARATO ERNESTO	V	10	01/02/2023
600286	BARBARA DA PENHA SANTOS SALAMON	IV	4	04/02/2023
553551	BETANIA BIANCARDI DE CARVALHO	VI	10	01/02/2023
600283	BRUNA DA SILVA FERREIRA	V	6	04/02/2023
600160	CAMILLA FERREIRA BARROS CARNEIRO	V	5	04/02/2023
600643	CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA FILHO	V	6	10/02/2023
523306	CELIA SILVEIRA ANDRADE	IV	7	15/02/2023
554079	CELSO LUIZ SAMORE VIEIRA	V	9	01/02/2023
600328	CHAIENE NOVELLI CAVASSANI	V	7	04/02/2023
600161	CHARLA DIAS MEZADRI	V	5	04/02/2023
554123	CHRISTIANE TORLONI LOPES DA SILVA TORRES	V	10	01/02/2023
554078	CLARA ADALGISA BENINCA	V	8	01/02/2023
600329	CLARISSE OLIVEIRA DA ROCHA FONTAN	V	7	02/02/2023
600147	CLAUDIA JULIO ALVES CAETANO	V	7	02/02/2023
600334	CLAUDIA VIEIRA KUFFER CHAGAS	V	7	04/02/2023
600339	CLEIDE APARECIDA SOARES RIBEIRO SILVA	V	6	04/02/2023
600341	CLEIDE MONTEMOR DE CARVALHO	IV	7	04/02/2023
614807	CLEIDIOMAR DE PAULA	V	5	10/02/2023
600330	CLEITIANE FERREIRA DA SILVA	V	7	04/02/2023
600282	CLEIZE RIBEIRO NASCIMENTO	V	6	04/02/2023
600646	CLOTILDE DE LOURDES DA SILVA	V	5	15/02/2023
553554	DALVA RESENDE DA SILVA COSTA	V	10	01/02/2023
600156	DANIELE DE MENEZES KOEHLER	V	7	02/02/2023
600280	DANIELE KATIA CASSANI LUBE	V	7	03/02/2023
554077	DANIELLE PEREIRA NASCIMENTO SILVA	V	9	01/02/2023
553875	DARCI ARAUJO	V	7	01/02/2023

600277	DEISIANY COSTA DOS SANTOS PELLEGRINNI	V	7	04/02/2023
614825	DELMA HONORIO DA SILVA LOPES	V	4	02/02/2023
554092	DELUZIA DALEPRANE QUEIROZ PERES	VI	9	01/02/2023
600276	DJARDIERY FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	V	7	04/02/2023
600155	EDILENE TOSTA BASTOS	V	6	02/02/2023
553346	EDJANE MARA SANT ANA FERREIRA	V	8	01/02/2023
554100	EDUARDO SARNAGLIA DUQUE	V	10	01/02/2023
554101	EDUARDO TEIXEIRA GOMES	VII	6	23/02/2023
554102	ELAINE CRISTINA DA SILVA	V	5	01/02/2023
553615	ELAINE RAMPINELLI VANDERLEI	V	8	01/02/2023
554124	ELANIR DA PENHA TORREZANI SALES	V	8	01/02/2023
554295	ELIAN HARSCHE	V	9	01/02/2023
600335	ELIANE APARECIDA SILVA TEIXEIRA	V	7	04/02/2023
553549	ELIANE DA PENHA GAMA BARBOSA	V	9	01/02/2023
554485	ELIANE RODRIGUES MARQUES	V	10	01/02/2023
554103	ELIANE VENTORIM	VI	9	01/02/2023
600157	ELIELINA APARECIDA VIANA	V	7	02/02/2023
600235	ELIETE DOS SANTOS ABREU	V	4	04/02/2023
600315	ELIS REGINA COLOMBO PINHEIRO	V	7	04/02/2023
553560	ELISA BARCELLOS DA CUNHA E SILVA	VI	8	01/02/2023
614989	ELISA SILVA CORREA	V	5	20/02/2023
554063	ELISABETE SANTOS ALENCAR	V	9	01/02/2023
600312	ELIZABETE DA ROCHA FERRAZ ARRECO	V	7	07/02/2023
554012	EVANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	V	10	01/02/2023
553345	FABIO MOTA SALVADOR	VI	9	01/02/2023
554204	FABIO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	V	9	01/02/2023
600231	FABIOLA DE FREITAS MARCHIORI RIBEIRO	V	7	04/02/2023
600311	FABRICIO ASCACIBAS DA COSTA	VI	7	02/02/2023
600188	FABRIZIA RANGEL GAIBA VEENINGS	V	7	04/02/2023
600313	FATIMA CRISTINA ENDRINGER STEINER	V	7	04/02/2023
600273	FERNANDA MARTINS DE ALMEIDA	V	5	04/02/2023
600379	FERNANDA PEREIRA BELTRAME OLIVEIRA	V	6	04/02/2023
600190	FLAVIA HELENA NEVES DE QUEIROZ	V	6	04/02/2023
554213	FLAVIA SOUZA ROCHA LIMA	V	8	01/02/2023
554486	GEORGE SANTOS DA SILVA	V	6	01/02/2023
600230	GERUZA DA SILVA FREITAS	V	7	04/02/2023
600306	GILDA RODRIGUES CEZARIO	V	5	04/02/2023
600657	GIOVANA ANDRESSA DE SOUZA DE MELLO JERONYMO	V	7	02/02/2023
600314	GISELE PEDROSA GRACA	V	6	04/02/2023
600294	GISLAINE DE AQUINO PRADO PEREIRA	V	7	04/02/2023
600370	HELGA LUISI PEREIRA FRANCISCO GOTARDI	V	7	02/02/2023
554095	HYANE FIOROTTI DEMONER	V	9	01/02/2023
600229	IONNE FERNANDES DE OLIVEIRA	V	7	04/02/2023
600228	ISABEL CRISTINA DA COSTA AZEVEDO	V	6	04/02/2023
554198	IVETE DA COSTA NUNES	V	9	01/02/2023
554226	IVETE GAVA DA SILVA	VI	10	01/02/2023
553378	IZA CONCEICAO BASSETTI DE ABREU	V	10	01/02/2023
554065	JACIARA MELO BECEVELI	V	9	01/02/2023
600108	JACY DA CONCEICAO SIMAS	V	7	02/02/2023
600116	JANAINA DA CONCEICAO DE AGUIAR	V	4	02/02/2023
554062	JANAINA DE OLIVEIRA FREITAS COUTINHO	V	8	01/02/2023
554201	JANE GRIPP RODRIGUES MOREIRA	V	10	01/02/2023
600382	JAQUELINE SANTOS GOMES AGUILAR	V	7	10/02/2023
614992	JOELMA NUNES LOUREIRO MALTA	V	5	20/02/2023
554133	JONADARKS DE SOUZA LEAL AZEVEDO	IV	5	01/02/2023
600226	JOSE ELIAS ALVES DOS SANTOS	V	7	04/02/2023
600187	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES	VI	7	02/02/2023
600661	JOSEFA JEILZA DA SILVA SANTOS DA MATA	V	7	11/02/2023
600192	JOSIANE AGUIAR ESTEVES	V	7	04/02/2023
600218	JOSIANE FERNANDA MENEZES DOS SANTOS	V	7	04/02/2023
614996	JOSILENE OLIVEIRA JACINTO LIRA	V	4	24/02/2023
600194	JULIANA GONCALVES BATISTA DE SOUZA	V	7	04/02/2023
600247	JULIANA MALOVINI GIACOMIN GOMES	V	7	04/02/2023
600245	JUSSARA PASSO DE OLIVEIRA	V	7	03/02/2023
600321	KEIDMA DA PENHA BORGES BARBOSA	V	6	04/02/2023
600395	KELRY DE PAULA BORGES SALLES	V	7	02/02/2023
554607	LAURA MARIA ANSELMO BAYER	V	9	01/02/2023
554292	LEA MARCIA CARDOSO	V	8	01/02/2023
600336	LEANDRA BARBOSA SABINO OLIVEIRA	V	7	09/02/2023
554197	LEILA PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	VI	8	01/02/2023
553550	LEIVA BERNARDINO RODRIGUES	V	9	01/02/2023
554104	LEONARDO CURSINO TEIXEIRA	V	6	01/02/2023
600338	LERIA CAMPOS DE SOUZA	V	7	08/02/2023
600340	LETICIA LOPES BORTOLOTTI BAPTISTA	V	7	04/02/2023
614999	LIDIANE ANDREATI	V	5	23/02/2023
600241	LILIAN LOVATTI DA PENHA RIBEIRO	V	7	04/02/2023
600233	LIUDIMILA KATRINI PROXIMOZER	V	7	04/02/2023
600084	LIVIA ARAUJO TONOLI	V	7	02/02/2023
600196	LIVIANI SILVA PEREIRA	V	5	04/02/2023
600322	LORENA NASCIMENTO MONTEIRO	V	7	04/02/2023
600326	LORRAYNE TRABA DA SILVA	V	4	02/02/2023
600223	LUCIANA BARROS DA SILVA LYRA	V	7	27/02/2023
554223	LUCIANA LINHARES CHAVES	V	10	01/02/2023
600327	LUCIANE FERREIRA DO NASCIMENTO PAIXAO	V	6	04/02/2023
600331	LUCIANE QUINTILIANO NASCIMENTO MARCELINO	V	7	08/02/2023
554013	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	V	6	01/02/2023
554504	LUCIENE DE PAULA COSTA LEITE	V	8	01/02/2023
553839	LUCIENE MELO PONTUAL	V	9	01/02/2023
600227	LUCINEA DA PENHA GRATZ RIBEIRO NUNES	V	6	04/02/2023
554014	LUIZ FELIPE AFONSO MELO	VII	10	01/02/2023
600200	LYAMARA SALVALAIO MULINE	V	7	04/02/2023
553382	MARA PERPETUA BANHOS PEREIRA	V	10	01/02/2023
600288	MARCELA ABDALLA GUERRIERI	V	7	02/02/2023
614827	MARCELA GUILHERME SALVADOR	V	4	09/02/2023
554224	MARCELO PEDRINI NUNES	V	9	01/02/2023
554487	MARCELO SCABELO DA SILVA	VI	9	01/02/2023
554076	MARCIA DE AZEREDO COUTINHO BOUDET FERNANDES	V	8	01/02/2023
600204	MARCIA LOURDES VIANA PIMENTEL ZAMIAN	V	7	04/02/2023
600197	MARCIA MARIA DA SILVA COSTA	V	7	04/02/2023
554222	MARCIA REGINA SANTIAGO DE SANT ANNA	V	9	01/02/2023
554614	MARCIO CLAUDIO DOS REIS	VI	9	01/02/2023
554471	MARCO ANTONIO VIEIRA BARRETO	VI	9	01/02/2023

557604	MARGARETE MARIA FIORIN	V	10	01/02/2023
554294	MARIA ALICE SANTOS DA SILVA	V	8	01/02/2023
554018	MARIA CRISTINA MEDICI MACEDO CANDEIAS	V	9	01/02/2023
600373	MARIA LINA DOS SANTOS	V	7	02/02/2023
600198	MARIA MADALENA OLIVEIRA SANTIAGO	V	7	05/02/2023
600342	MARIA MATHILDE FERREIRA CINTRA	V	6	02/02/2023
600345	MARILIA DOS SANTOS FRANKLIN E RODRIGUES	V	6	02/02/2023
553840	MARILIA GONCALVES ALCANTARA	V	8	01/02/2023
600140	MARILZA PAGOTO DO NASCIMENTO	V	6	02/02/2023
600208	MARINA ZANCHETTA VIEIRA	IV	4	04/02/2023
600346	MARINES JANES	V	7	04/02/2023
555854	MARISTANE GODINHO DE SALES LANES	V	5	01/02/2023
600347	MARISTELA DO VALLE	VI	7	02/02/2023
554017	MARJORIE VAGNER SANTOS	V	10	01/02/2023
600348	MARLE APARECIDA FIDELES DE OLIVEIRA VIEIRA	VI	6	03/02/2023
600225	MARLIANI DA SILVA BASTOS	V	7	02/02/2023
554230	MIGUEL ARCANJO FAVORETTI	V	10	01/02/2023
608082	MONICA DA SILVA LIMA BRAZ DE ALMEIDA	V	3	11/02/2023
600202	MONIQUE SANTOS DE AZEVEDO GUIMARAES	V	7	04/02/2023
553847	MORGANA OLIVEIRA SILVA	V	6	01/02/2023
554096	MYNEIA LUCY LEITE RIBEIRO	V	10	01/02/2023
600210	NADJA POLYANA SANTOS DA PAIXAO	V	7	04/02/2023
600384	NEUSA MARIA DE CARVALHO GOMES ROCHA	V	7	10/02/2023
554009	OLINDARIO FELIX DE GOVEA JUNIOR	V	10	01/02/2023
553848	ORIAS ALVES VIEIRA JUNIOR	V	8	01/02/2023
554083	PATRICIA APARECIDA CASENDEY DE ABREU PASOLINI	V	8	02/02/2023
600289	PATRICIA MAIRA GOMES FARIA	V	7	02/02/2023
600350	PATRICIA SANTOS CONDE DE CHRISTO	VII	6	04/02/2023
600351	POLLYANNA PIMENTEL PEREIRA VALADAO	V	4	04/02/2023
600214	POLYANA PARADIZIO GOMES DEL ANTONIO	V	6	04/02/2023
554016	PRISCYLA SIMOES SOUSA MOREIRA	VI	9	01/02/2023
554214	RAFAELA FARIA FAVERO	VI	9	01/02/2023
600392	RAFAELA SAVIGNON RUBIM SILVA	V	6	04/02/2023
600207	RAQUEL ALVES WANDEKOCKEN	V	7	04/02/2023
554125	REJANE LEAL SCHLOSSER	VI	10	01/02/2023
554218	REJANE TONONI	V	8	01/02/2023
614738	RENATA NEVES VENTURIN GOLDNER	V	4	02/02/2023
600654	RISLANY ROSA DIAS	V	7	16/02/2023
600209	RITA DE LOURDES DA SILVEIRA COSTA	V	6	04/02/2023
600141	ROBERTA ARAUJO DE BARROS MORAIS	V	7	04/02/2023
600216	ROBERTA LOPES DO NASCIMENTO OLIVEIRA PIMENTEL	V	7	04/02/2023
554284	ROGERIO NATAL AFONSO	VI	9	01/02/2023
600142	ROSANA BUAZI RIBEIRO	V	7	02/02/2023
600217	ROSANGELA APARECIDA CASTELLUBER NASCIMENTO	V	7	04/02/2023
512060	ROSANI MARIA MARINATO	V	9	20/02/2023
600659	ROSIANE DE SOUZA SANTOS	V	7	21/02/2023
554231	RUDNEI NUNES PEGO	VI	8	01/02/2023
600387	RUTH LEA SANTOS	VI	7	02/02/2023
600137	RUY ANTONIO WANDERLEY RODRIGUES DE MIRANDA	VII	6	02/02/2023
553558	SABRINA BARBOSA GARCIA DE ALBUQUERQUE	VII	7	01/02/2023
554200	SABRINA SANTANNA LOPES	V	9	01/02/2023
600234	SAMIRA DOS SANTOS ALVES	V	7	04/02/2023
553555	SANDRA DE FREITAS AZEVEDO	V	10	01/02/2023
554085	SANDRA HELENA REGO MOREIRA CUNHA	V	10	01/02/2023
600211	SANDRA ROSANE SPINASSE DUARTE	V	7	04/02/2023
553841	SANDRO NUNES DA ROSA	V	8	01/02/2023
600219	SAYONARA HIGINO FELIPE PARIZ	V	7	04/02/2023
600220	SHEILA MARA DE SOUZA ALVES	V	6	04/02/2023
600265	SHIRLEY LEONARDA RODRIGUES NUNES	V	7	04/02/2023
600344	SILAMARA DOS SANTOS EMERICK BERGAMINI	V	6	08/02/2023
554087	SILVIA SANTOS TEIXEIRA CAETANO	V	8	01/02/2023
553552	SIMONE CRISTINA VIEIRA SEGATTO	V	9	01/02/2023
614735	SIRLENE GOMES DO ROSARIO DOS SANTOS	V	5	06/02/2023
554010	SONIA RAQUEL BRANDAO	V	8	01/02/2023
554225	TANIA FIGE RAUTHA	V	8	01/02/2023
554113	TANIA PEREIRA LEAL	VI	9	01/02/2023
554288	THAIS GUIMARAES SILVEIRA	V	8	01/02/2023
554287	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	V	9	01/02/2023
600268	VASTILENE CLEMENTINA MOREIRA GOMES	V	7	04/02/2023
554760	VILMA VITTORAZZI DE TASSIS	IV	8	01/02/2023
554289	WALESKA DA PENHA BRANDIAO METZKER	V	10	01/02/2023
600270	WALQUIRIA ANDREA UHLIG	V	7	04/02/2023
554232	WERLEN DOS SANTOS ALVES	V	10	01/02/2023
528185	WHIRLA MEIRY GRIPA	V	6	16/02/2023
614740	WILLIAN DOS REIS QUEROBINO	V	5	06/02/2023
554090	ZELIA SOUZA LOUREDO	V	9	01/02/2023
554060	ZENAIR LOUREIRO LOPES	V	10	01/02/2023
554089	ZENAIRA PEREIRA RAMOS	V	8	01/02/2023

Art. 2°. Conceder **Progressão Horizontal por Merecimento e Desempenho** aos servidores do Magistério Público do Município de Vitória, abaixo relacionados, na forma prevista no art. 23 e 24 da Lei nº 6.754, de 16 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.860, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Servidor do Magistério Público do Município de Vitória)

MATRICULA	NOME	CLASSE/ REF	A PARTIR DE
613352	ADRIANA PIUMATTI DE OLIVEIRA	VI5	27/02/2023
437964	ADRIANA SIQUEIRA ANANIAS TRANCOSO	V12	21/02/2023
439061	ALESSANDRA FOERSTE DE ALMEIDA PINTO	V13	24/02/2023
157783	ANDREIA NEVES CARDOSO PIRES	V18	08/02/2023
616919	ANGELA MARIA SOARES MONTIBELLER	V4	17/02/2023
611339	BARBARA LOPES RIBEIRO BROZEGHINI	V6	07/02/2023
529629	BIANCA AMARO TAVARES	VI7	24/02/2023
554079	CELSO LUIZ SAMORE VIEIRA	V9	03/01/2023
611200	DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	VI6	13/02/2023
236527	DOMINGAS ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	V8	06/05/2022
225479	EDIMILSON MEIRELES DO SACRAMENTO	V16	15/02/2023
600335	ELIANE APARECIDA SILVA TEIXEIRA	V7	15/02/2023
600315	ELIS REGINA COLOMBO PINHEIRO	V7	18/02/2023
611202	ELISANGELA DE SOUZA	V6	04/02/2023

611203	ELIZABETE GUILHERME DA SILVA	V6	04/02/2023
527526	EUNICE MARINI NUNES	V10	23/02/2023
523246	GEOVANA DE FATIMA ENDRINGER	V11	19/02/2023
528067	GERALDO DO NASCIMENTO	V7	24/11/2021
441031	GLAUCON DOS ANJOS WERLY	V13	23/02/2023
439991	IVANOR WEILER JUNIOR	VI9	07/02/2023
445886	JANE DOS SANTOS MONJARDIM CARVALHO	V13	23/02/2023
161233	JEANE COSTA LOBO PONTIARIO	V17	22/11/2022
186066	JOSE CLAUDIO FARDIN	V15	27/02/2023
600247	JULIANA MALOVINI GIACOMIN GOMES	V7	15/02/2023
440000	JUVENILDA SILVA RIBEIRO	V9	09/02/2023
527678	KATHIA BARROSO BROGGIO	V9	16/02/2023
527638	KATHIUSCIA ROSANE ARAUJO ARNONE	V8	11/01/2023
603893	KATHIUSCIA ROSANE ARAUJO ARNONE	V5	11/01/2023
616925	LEANDRO RODRIGUES NUNES	VI2	06/11/2019
600338	LERIA CAMPOS DE SOUZA	V7	27/02/2023
528098	LUCIANA NASCIMENTO CASTELO DA SILVA	V9	08/02/2023
611574	LUCIANA PECANHA CONTAIFER	V6	23/02/2023
596348	LUCIANE DA SILVA SCARDUA	V7	23/02/2023
227331	LYS PAULO FRIZZERA	V11	23/02/2023
578075	MARA SHANE RANGEL RIBEIRO	V8	23/02/2023
438847	MARCELA ARAUJO MARTINS	IV12	16/02/2023
611173	MARCIA MARIA BAPTISTA DE SOUZA	V6	17/02/2023
554018	MARIA CRISTINA MEDICI MACEDO CANDEIAS	V9	24/02/2023
221724	MARIA DAS GRACAS CARAMURU VIEIRA	V17	03/02/2023
440922	MARINHO DE CASTRO LIMA	V12	06/02/2023
523122	MIRIAN MATHIAZI	V8	27/02/2023
571762	PABLO CESAR TEIXEIRA	V9	14/02/2023
600289	PATRICIA MAIRA GOMES FARIA	V7	10/02/2023
608213	RENAN RIOS DOS SANTOS	V6	07/02/2023
527761	RUBIA BARRETO MENDONCA DE OLIVEIRA	V9	24/01/2023
611227	SANDRA MARCIA BATISTA CARVALHO	V6	06/02/2023
601715	SCHEILA PINHEIRO SIMOES	IV6	31/01/2023
574292	SCHEILA PINHEIRO SIMOES	IV8	31/01/2023
611432	SELMA MESSIAS MIGUEL	V6	27/02/2023
601610	SILVIA SANTOS SOARES TERCI	V6	05/02/2023
167592	SOLANGE MARIA BENINCA PEZZALI	V18	17/02/2023
615830	SONIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	VI4	26/01/2023
611624	TICIANA PIVETTA COSTA	VI6	04/02/2023
523151	VALENTIM BASTOS FERNANDES	V8	15/02/2023
611613	VALENTIM BASTOS FERNANDES	V6	15/02/2023
528185	WHIRLA MEIRY GRIPA	V6	24/02/2023

Art. 3°. Conceder a **Progressão Vertical** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado(s), na forma prevista nos Artigos 21 e 22 da Lei Municipal n° 6.754, de 2006.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE /REF	A PARTIR DE
554468	ALEXANDRE GABRIEL BARROCA	VI08	03/02/2023
605404	JULIANA PAOLIELLO SANCHEZ LOBOS	VII04	08/02/2023
576423	MARIA CELESTE ROCHA	VII07	15/02/2023

Art. 4°. Retificar a Progressão Horizontal por Antigüidade deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado(s), na forma prevista nos Artigos 23 e 24 da Lei Municipal n° 6.754, de 2006, passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado a tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF	VIGÊNCIA
608194	MARIA DE LOURDES MARQUES	V	3	01/02/2017
616925	LEANDRO RODRIGUES NUNES	VI	3	18/04/2020

Art. 5°. Retificar a **Progressão Vertical** deferida ao(s) servidor(es) do Magistério Público Municipal, abaixo relacionado(s), na forma prevista nos Artigos 21 e 22 da Lei Municipal n° 6.754, de 2006, passando do enquadramento atual para o enquadramento especificado na tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE / REF	A PARTIR DE
527638	KATHIUSCIA ROSANE ARAUJO ARNONE	VI8	16/01/2023
603893	KATHIUSCIA ROSANE ARAUJO ARNONE	VI5	16/01/2023

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de Março de 2023

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ERRATA DA PORTARIA Nº 021/2023, DATADA DE 06/02/2023, PUBLICADA NO JORNAL A TRIBUNA EM 09/02/2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 2°. Conceder **Progressão Horizontal por Merecimento e Desempenho** aos servidores do Magistério Público do Município de Vitória,...

MATRICULA	NOME	CLASSE/ REF	A PARTIR DE
608194	MARIA DE LOURDES MARQUES	V3	25/07/2016

LEIA-SE:

Art. 2°. Conceder **Progressão Horizontal por Merecimento e Desempenho** aos servidores do Magistério Público do Município de Vitória,...

MATRICULA	NOME	CLASSE/ REF	A PARTIR DE
608194	MARIA DE LOURDES MARQUES	V2	25/07/2016

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 044

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo n° 7800417/2022,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Renata da Silva Pereira, matrícula 611328, cargo Professor de Educação Básica – PEB I – Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de março de 2023.

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 045

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo n° 1262708/2023,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder licença sem vencimentos ao servidor efetivo Audifax Charles Pimentel Barcelos, matrícula 265551, cargo Analista em Gestão Pública: Economista, lotado na Secretaria de Gestão e Planejamento, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 17/03/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de março de 2023.

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 060

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo n° 1249858/2023**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal n° 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma dos arts. 94 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal n° 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de março de 2023
Amarilio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 006/2022, publicada em 29 de março de 2022.

Art. 2º. Excluir o servidor José Augusto Covre, matrícula 489549, da qualidade de Gestor da Remessa de Contratação no caso de eventual afastamento temporário do titular.

Art. 3º. Designar a servidora Elivoneide de Araújo Silva, matrícula 614828, na qualidade de Gestor da Remessa de Contratação, no caso de eventual afastamento temporário do titular.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de março de 2023
Cintya Silva Schulz
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 042

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto n° 18.990, de 25 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1°. Decidir pelo não indiciamento dos(as) servidores(as) de matrículas 617287, 590732, 627822 e 628214, bem como pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 1548821/2020, instaurado por meio da Portaria n° 147, de 10 de novembro de 2021, em concordância com as conclusões consubstanciadas no Relatório Final da Câmara Processante.

Art. 2°. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de março de 2023.
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 046

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto n° 18.990, de 25 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1°. Decidir pela ABSOLVIÇÃO do(a) servidor(a) de matrícula n° 623997, bem como pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 4222362/2019, instaurado por meio da Portaria n° 182, de 09 de dezembro de 2019, em concordância com as conclusões consubstanciadas no Relatório Final da Câmara Processante.

Art. 2°. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de março de 2023.
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 047

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto n° 18.990, de 25 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1°. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo n° 3660552/2022, em face do(a) servidor(a) de matrícula n° 572750, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso III, alínea "k", da Lei n° 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

Art. 2°. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de março de 2023.
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 048

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 17.584, de 27 de novembro de 2018, e considerando o processo n° 1428416/2023,

R E S O L V E:

Art. 1°. Prorrogar a participação da servidora Karina Adelina Schwartz, matrícula 550551, cargo Assistente Administrativo, no Sistema de Trabalho de Escritório Remoto, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2023.

Art. 2º. A forma de execução do Sistema de Escritório Remoto será híbrida, devendo comparecer presencialmente ao local de trabalho todos os dias, no horário de 13h às 18h, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de março de 2023.
Regis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
PORTARIA Nº 006

O Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe Art. 122º do Decreto nº 18.990, de 25 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, através de Comissão de Sindicância constituída por esta Portaria, com a finalidade de apurar os fatos relatados nos autos do processo nº 593107/2023.

Art. 2º Designar os servidores

1. Thiago Palhares Fortes Alves, Matrícula: 530336;
2. Marcelo Massini Freitas – Matrícula: 530328;
3. Bruno Mascarenhas Campos Gomes – Matrícula 603210, respectivamente, presidente, secretário e membro para constituir a Comissão de Sindicância.

Art. 3º A Comissão de Sindicância constituída respeitará as normas expressas no Decreto nº 18.990, de 25 de fevereiro de 2021 e na Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de março de 2023
Marcello Pinto Rodrigues
Secretário Municipal de Cidadania,
Direitos Humanos Trabalho – em exercício.



Convênios

SECRETARIA DE CIDADANIA,
DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Resumo do Sexto Termo Aditivo ao **Termo de Fomento nº 209/2018** em atendimento aos artigos 38 da Lei Federal 13.019/2014 e 53 do Decreto Municipal 17.340/2018. Entidade: Bem Brasil – Instituto de Desenvolvimento Social Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento por 06 (seis) meses a contar do dia 09/03/2023. Valor: R$ 162.461,74 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos). Dotação: 17.02.14.422.0021.1.0263 – Elemento de despesa 3.3.50.41.00. Fonte de Recurso: 1.759.0010.0000. Prazo de vigência: 10/03/2023 a 10/09/2023. Processo: 6855596/2018. Empenho: 15/2023. Vitória, 08 de Março de 2023. Marcello Pinto Rodrigues. Subsecretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho. Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N° 079/2021.
CONVENENTES: Município de Vitória e o Município da Serra.
OBJETO: rescisão do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n° 079/2021, referente à cessão da Professora de Educação Básica - PEB IV - Função Pedagógica **Juliana Paoliello Sanchez Lobos**, matrícula nº 605404, do quadro de pessoal do Município de Vitória, a partir de 13.02.2023.
PROCESSO: 873586/2023.



Decretos

DECRETO Nº 21.970

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Art. 34 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Coloca à disposição, do Município de Cariacica, o Técnico Educacional **Ramires Mauricio Brilhante**, matrícula nº 581005, a partir da data da publicação deste Decreto até 31.12.2024, na forma do Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 17.967, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.977

Altera dispositivo do Decreto 19.261, de 22 de abril de 2021, que instituiu o Clube de Benefícios do Servidor.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 19.261, de 26 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Programa Clube de Benefícios do Servidor, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de estabelecer política de parcerias com empresas e/ou instituições representativas de setores empresariais, nos seus diversos ramos de atuação, com a finalidade de oferecer descontos nos preços e/ou condições especiais nas aquisições de produtos e serviços pelos servidores públicos municipais ativos e inativos, funcionários públicos das autarquias e empregados das empresas públicas ligadas a Prefeitura Municipal de Vitória."

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.987

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.901 de 08 de dezembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 745.923,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R$ 1,00

Secretaria de Educação

1401.1212200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

4.4.90.00.00

1.500.0025.1001.....17.590

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0612200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....8.506

4401.0612800082.0047 - Fortalecimento da Academia de Formação da Guarda C

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....118.000

4401.0618100082.0048 - Modernização e Manutenção do Serviço de Segurança

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....601.827

TOTAL.....745.923

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Secretaria de Educação

1401.1236500021.0020 - RedeEdu Interligada

4.4.90.00.00

1.500.0025.1001.....17.590

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....728.333

2.500.0000.0000.....728.333

TOTAL.....745.923

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.989

Cria o Comitê de Gestão Integrada de Segurança contra Incêndios.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Gestão Integrada de Segurança contra Incêndios.

Art. 2º. O Comitê de Gestão Integrada de Segurança contra Incêndios, conforme deliberado conjunto com o Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, será integrado pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento;

II – Secretário de Governo;

III – Assessor Adjunto da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

IV - Secretária Municipal de Saúde

V - Secretária Municipal de Educação

VI – Procurador Geral do Município;

VII – Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação;

VIII – Secretário Municipal de Obras;

IX – Assessor Especial da Central de Serviços;

X – Secretário Municipal de Segurança Urbana;

XI – Comandante ou representante do 1° Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo;

XII - Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A nomeação dos membros se dará por Portaria do Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste Decreto.

Art. 3º. Os trabalhos do Comitê serão presididos pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação e terão por objetivo adequar as ações referentes às medidas de segurança contra incêndio nos prédios públicos sob gestão do Município de Vitória.

§1º. As reuniões do Comitê serão realizadas em horário e local determinado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

§2º. O Comitê, caso necessário, poderá convocar representantes de outras Secretarias para participar das reuniões.

Art. 4º. Os integrantes do Comitê não receberão remuneração extraordinária pela execução dos trabalhos.

Art. 5º. Novos membros poderão ser nomeados de acordo com o convite deste Comitê.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos n° 17.670, de 18, de fevereiro de 2019, e n° 17.748, de 26, de abril de 2019.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de março de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.990

Altera o Decreto nº 17.002, de 30 de março de 2017, que estabelece a forma de organização e regulamenta o funcionamento das Unidades Administrativas da Secretaria de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 113, incisos III e V, a Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Extingue a Gerência de Articulação Política, instituída pelo Decreto nº 17.002, de 30 de março de 2017, e a Gerência de Relações Públicas, instituída pelo Decreto nº 19.184, de 05 de abril de 2021.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo Único instituído pelo Art. 3º, do Decreto nº 17.002, de 30 de março de 2017, devendo adotar-se o organograma do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º. Torna sem efeito o Decreto nº 21.976/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de março de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitória

Organograma da Secretaria de Governo



ERRATA DOS DECRETOS Nº 21.980 E Nº 21.981, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 10.03.2023.
ONDE SE LÊ:
,..., na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82,...,
LEIA-SE:
,..., na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82,...,

ERRATA DO DECRETO Nº 21.985, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 10.03.2023.
ONDE SE LÊ:
,..., Raphaela Mathias Fiorotti Balestreiro,...,
LEIA-SE:
,..., Raphaela Fiorotti Mathias Balestreiro,...,

DECRETO Nº 21.992

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Art. 34 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Coloca à disposição, da Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, a Professora de Educação Básica – PEB III – Professor de Educação Física **Sandra Regina Scalzer Pagani**, matrícula nº **440221**, a partir da publicação deste Decreto até 31.12.2024, na forma do Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 17.967, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de março de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

Portarias

PORTARIA N° 086.2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Janete Catarino Dias, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo Altamiro Vicente Dias, matrícula nº 6692, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 11/02/2023.

Vitória, 10 de março de 2023.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 087.2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 359/2019 datada de 29 de outubro de 2019, que dispõe sobre aposentadoria a LUIZA HELENA DE CASTRO VICTAL E BASTOS

Onde se lê:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003."

Leia-se:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/2005."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2019.

Vitória, 10 de março de 2023

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 088.2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 059/2019 datada de 22 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre aposentadoria a MÁRCIA PASSAMANI SENA

Onde se lê:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2019.

Vitória, 10 de março de 2023

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 089.2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 026/2019 datada de 25 de janeiro de 2019, que dispõe sobre aposentadoria a LAILIANE ANDRADE DO NASCIMENTO

Onde se lê:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003."

Leia-se:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/2005."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2019.

Vitória, 10 de março de 2023

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 090.2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 258/2019 datada de 27 de agosto de 2019, que dispõe sobre aposentadoria a JANETE ALVES MESQUITA

Onde se lê:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003."

Leia-se:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/2005."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2019.

Vitória, 10 de março de 2023

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 091.2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 263/2019 datada de 27 de agosto de 2019, que dispõe sobre aposentadoria a LUCINÉIA SOPRANI CAMARGO

Onde se lê:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2019.

Vitória, 10 de março de 2023

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 092.2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 261/2020 datada de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre aposentadoria a LAUCINEIA GASPARINI

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e Parágrafo 5º do Art. 40 da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2°, 3°, 5º, 8° e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, §5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97, alterado pela Lei Municipal 6.172/2004."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2020.

Vitória, 10 de março de 2023
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 093.2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 076/2019 datada de 25 de março de 2019, que dispõe sobre aposentadoria a ROSIMARA GASPARINI FREITAS ZEFERINO

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, §1º, inciso I, §§ 2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, §2º da Lei Municipal 4.399/97, alterado pela Lei Municipal 6.172/2004."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2019.

Vitória, 10 de março de 2023
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 094.2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 341/2019 datada de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre aposentadoria a FRANCESCA BECACICI FERREIRA ZANONI

Onde se lê:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003."

Leia-se:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/2005."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2019.

Vitória, 10 de março de 2023
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 095.2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 231/2018 datada de 28 de agosto de 2018, que dispõe sobre aposentadoria a HÉLCIA BIANCHI

Onde se lê:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do Art. 40 da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e §5º do Art. 40 da Constituição Federal."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2018.

Vitória, 10 de março de 2023
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 096.2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 114/2019 datada de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre aposentadoria a IVONETE DE FÁTIMA FABRES SILVA.

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97, alterado pela Lei Municipal 6.172/2004."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2019.

Vitória, 10 de março de 2023
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 097.2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 135/2018 datada de 25 de maio de 2018, que dispõe sobre aposentadoria a ROMILDO DE SOUSA.

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97, alterado pela Lei Municipal 6.172/2004."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2018.

Vitória, 10 de março de 2023
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 098.2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 306/2019 datada de 24 de setembro de 2019, que dispõe sobre aposentadoria a ALBERTO COELHO NETO.

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§ 2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97, alterado pela Lei Municipal 6.172/2004."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2019.

Vitória, 10 de março de 2023
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 099.2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 078/2019 datada de 25 de março de 2019, que dispõe sobre aposentadoria a DULCIMAR MARIA COLOMBO PEPINO.

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", §§ 2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, §5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97, alterado pela Lei Municipal 6.172/2004."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2019.

Vitória, 10 de março de 2023
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 100.2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 115/2019 datada de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS BATISTA SUEIRO DE LIMA

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97, alterado pela Lei Municipal 6.172/2004."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2019.

Vitória, 10 de março de 2023
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 101.2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 159/2019 datada de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre aposentadoria a ELENICE FURIERI DA SILVEIRA

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e parágrafo único do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2019.

Vitória, 10 de março de 2023
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA N° 102.2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 327/2018 datada de 08 de outubro de 2018, que dispõe sobre aposentadoria a DANIEL ELIAS DO NASCIMENTO

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 6º-A parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2018.

Vitória, 10 de março de 2023
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV



Licitações e Contratos

RESUMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO

PROCESSO: 931/2022. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos/financiamentos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento. CONVENENTES: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – IPAMV e o BANCO BANESTES – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A..PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/01/2023. JUSTIFICATIVA: proporcionar mais uma opção de crédito consignado aos segurados do IPAMV para estimular taxas mais atrativas. PARECER JURÍDICO nº 03/2023 constante no referido processo eletrônico.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a ordenadora de despesa ratifica o parecer da Diretoria Jurídica, no processo nº 12/2023, e concluiu pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica no Cedoc do IPAMV. Empresa contratada: EDP (CNPJ: 28.152.650/0001-71). Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.43. Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 14/2023 - art. 67 da lei no 8.666/93. Identificador Contratação TCEES: 2023.077E0800001.10.0004. Vitória,10 de março de 2023. Tatiana Prezotti Morelli. Presidente do IPAMV



Diário Oficial do Município de Vitória - ES

PREFEITURA DE VITÓRIA

LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

LUCIANO PICOLI GAGNO
Secretário de Cultura

JOANNA D'ARC VICTORIA BARROS DE JAEGHER
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

SANDRO DE MENEZES PARRINI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline

Ouvidoria 156 Fala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA | Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação
ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
JULIE FERREIRA MACEDO MOULIN
JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS